

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Formando e Promovendo o Homem do Campo

ERRATA EDITAL

Processo de Seleção Pública de Empregado

O Superintendente do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – Senar/AR-GO, no exercício de suas atribuições, com fundamento no disposto nos artigos 20 e 21, ambos do Regulamento de Procedimento Seletivo para Contratação de Empregados do Senar/AR-GO, torna público que, no texto completo do Edital de Seleção Pública, para preenchimento de vagas nos cargos de **Encarregado de Serviços Gerais e Motorista**, publicado hoje, via internet, no sítios www.senargo.org.br e www.resolutrh.com.br, vê-se, nos subitens "1" e "2" do item II, que para quaisquer um dos cargos é exigido o nível de escolaridade igual ao Ensino Fundamental Completo, disposição esta que está correta. No entanto, no item III (na letra b-2 do subitem "3") que trata da documentação de escolaridade exigida para motorista, figurou indevidamente a de Ensino Médio. Consiste esta errata em retificar o texto, nesta parte, afim de que prevaleça como documentação de escolaridade exigível para ocupação do cargo de Motorista a prova de escolaridade igual a Ensino Fundamental Completo, prevalecendo o texto integral do Edital publicado não atingido por esta errata.

Para os efeitos legais é subscrita a presente.

Goiânia, 23 de abril de 2012.

MARCELO COSTA MARTINS Superintendente Senar/AR-GO